Lei nº 1 555, de 10 de maio de 1968.

Dá denominação à fonte sonoro luminosa.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica com a denominação de "Dr. Alcides de Paula Gomes", a fonte sonoro luminosa em construção no Jardim Público Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação da placa denominativa nos têrmos da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10-maio-1968

[signature]

[signature]

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. - B. Mendonça

Lei nº 1556, de 17 de junho de 1968.

Abre crédito especial.